

EDITAL Nº 002/2018

DE ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTE DOCENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA.

O Colegiado de Curso do Bacharelado em Ciências Exatas e Tecnológicas (BCET) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, por meio da Comissão Eleitoral composta pelo membro Luiz Carlos Simões Soares Junior, torna público o presente Edital de Eleição para preenchimento do cargo de Representante Docente para o Colegiado do BCET e convoca o corpo docente do CETEC para eleições nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital de Eleição baseia-se nas determinações constantes no Regimento Geral da UFRB.
- 1.2. O candidato (a) para o referido processo eleitoral deverá conhecer e aceitar as condições estabelecidas neste Edital, no Regimento Geral e as demais informações que porventura venham a ser divulgadas, não podendo alegar desconhecimento das mesmas.
- 1.3. O presente Edital será divulgado por meio do mural do CETEC ou na página [www.ufrb.edu.br/cetec](http://www.ufrb.edu.br/cetec).
- 1.4. Caso as vagas não sejam preenchidas, poderão ser publicados novos Editais complementares a este.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Ficam abertas inscrições de candidaturas de Representantes Docentes do Colegiado de Curso do Bacharelado em Ciências Exatas e Tecnológicas do CETEC/UFRB no período de **2 a 5 de agosto de 2018**.
- 2.2. As vagas estão distribuídas por área de conhecimento e de acordo com os cursos do 2º ciclo, conforme tabela do Item 4 deste Edital.
- 2.3. As inscrições dos candidatos serão realizadas exclusivamente via e-mail endereçado ao colegiado do Bacharelado em Ciências exatas e Tecnológicas: [cocet@cetec.ufrb.edu.br](mailto:cocet@cetec.ufrb.edu.br), identificando como assunto: **“Inscrição para o colegiado do BCET Edital 002/2018”** e cujo corpo deverá conter **nome completo do candidato, matrícula SIAPE e vaga pretendida** (tabela do item 4).
- 2.4. Cada candidato só poderá se inscrever como representante da área a qual está vinculado ou como representante do curso do 2º ciclo em que atua.
- 2.5. Os membros do colegiado do Curso deverão ser eleitos por seus pares, em votação nominal secreta.

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- 3.1. Ministras aulas no Curso de Bacharelado em Ciências Exatas e Tecnológicas da UFRB;
- 3.2. Não ser membro de outro Colegiado de Curso de Graduação da UFRB;
- 3.3. Estar vinculado a uma das áreas de conhecimento que integra o currículo do Curso de Bacharelado em Ciências Exatas e Tecnológicas da UFRB, conforme Anexo II.

4. DAS VAGAS

- 4.1. As vagas estão distribuídas entre as Áreas de Conhecimento do CETEC e entre os cursos do 2º ciclo que integram o currículo do curso de Bacharelado em Ciências Exatas e Tecnológicas da UFRB, conforme tabela abaixo:

| VAGA / Área de Conhecimento | Posse*   | Quantidade |
|-----------------------------|----------|------------|
| Civil                       | Imediata | 1          |
| Física                      | Imediata | 1          |
| Química e Bioquímica        | Imediata | 1          |
| Sistemas Mecânicos          | Imediata | 1          |
| Tecnologia Ambiental        | Imediata | 1          |

| VAGA / Curso do 2º Ciclo | Posse*   | Quantidade |
|--------------------------|----------|------------|
| Bacharelado em Física    | Imediata | 1          |
| Eng. Mecânica            | Imediata | 1          |

\* A posse dos candidatos se dará em reunião de colegiado no mês indicado e após a homologação dos resultados.

## 5. DA ELEIÇÃO

- 5.1. Os candidatos a membro do colegiado do Curso de Bacharelado em Ciências Exatas e Tecnológicas deverão ser eleitos por seus pares, em votação nominal secreta;
- 5.2. A votação ocorrerá em **7 e 9 de agosto de 2018**, das 8h às 12h e das 14h às 16h, na recepção da Sede do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas;
- 5.3. A lista de docentes aptos a votar estará disponível nos dias da votação, na recepção do Centro;
- 5.4. Os docentes habilitados votam em apenas um candidato para cada vaga;
- 5.5. Serão considerados eleitos os candidatos com maior número de votos, em cada uma das vagas;
- 5.6. No caso de haver mais do que uma vaga, os candidatos mais votados, em número igual à quantidade de vagas, serão eleitos;
- 5.7. No caso de empate serão considerados eleitos os candidatos que atenderem aos seguintes critérios classificatórios:
  - 1º Maior tempo na instituição (Data de posse);
  - 2º Pessoa com maior idade.

## 6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. O resultado da homologação das inscrições será divulgado no mural da Sede do CETEC ou na página [www.ufrb.edu.br/cetec](http://www.ufrb.edu.br/cetec) até **6 de agosto de 2018**.
- 6.2. As impugnações de candidaturas deverão ser apresentadas à Comissão Eleitoral, por escrito e assinada, devidamente fundamentadas e acompanhadas das provas e dos fatos motivadores da impugnação.
- 6.3. Os candidatos poderão interpor recurso ao resultado da homologação em até 24 horas após a sua divulgação, via e-mail endereçado ao colegiado do Bacharelado em Ciências Exatas e Tecnológicas: [cocet@cetec.ufrb.edu.br](mailto:cocet@cetec.ufrb.edu.br), identificando como assunto: "**Interposição de Recurso à Homologação da Inscrição para a Composição do Colegiado Edital 001/2018**".

## 7. DA APURAÇÃO

- 7.1. A apuração pública dos votos será realizada na Sede do CETEC, pela Comissão Eleitoral, após o encerramento das votações, no prazo de 24h.

## 8. DA DIVULGAÇÃO

- 8.1. A divulgação do resultado se dará até o dia **9 de agosto de 2018**, no mural do CETEC ou na página [www.ufrb.edu/cetec](http://www.ufrb.edu/cetec).

## 9. DO RECURSO

- 9.1. Os candidatos poderão interpor recurso ao resultado da eleição em até 24 horas após a sua divulgação, via e-mail endereçado ao colegiado do Bacharelado em Ciências Exatas e Tecnológicas: [cocet@cetec.ufrb.edu.br](mailto:cocet@cetec.ufrb.edu.br), identificando como assunto: "**Interposição de Recurso ao Resultado da Votação para a Composição do Colegiado Edital 002/2018**".
- 9.2. O resultado final será divulgado pela Comissão Eleitoral em **07 de agosto de 2018**.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observados este Edital e o Regimento Geral da UFRB.

Cruz das Almas, 1 de agosto de 2018.

Comissão Eleitoral  
Luiz Carlos Simões de Oliveira Junior